

RESOLUÇÃO Nº. 119/CEPE, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000



Aprova a criação de disciplinas para o Curso de Ciências Sociais (Licenciatura).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 20.12.2000, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra c, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que a proposta em causa tem como objetivos principais: 1) dar cumprimento à proposta pedagógica do MEC no que se refere à observância da carga horária mínima (300 horas) indispensável à formação do licenciado para o exercício do magistério na área de Ciências Sociais; 2) ampliar as possibilidades de uma formação comprometida com as exigências e demandas profissionais de formação do educador;

considerando a relevância da proposta, aprovada no âmbito da Unidade de origem, e por estar de acordo com as Normas da UFC aplicáveis à matéria,

RESOLVE:-

Art. 1º. - **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.14538/00-32, proposta de criação das disciplinas **Prática de Ensino em Ciências Sociais I, Prática de Ensino em Ciências Sociais II, Prática de Ensino em Ciências Sociais III e Prática de Ensino em Ciências Sociais IV**, a serem ministradas, em caráter obrigatório, para o Curso diurno de Ciências Sociais (Licenciatura), do Centro de Humanidades da Universidade Federal do Ceará.

2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2000.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor

FC/ivvd.-: